IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

SERRO/MG

ASSUNTO: Caderno Técnico para Contratação semi-integrada da Obra de Restauro da Igreja Nossa Senhora do Rosário.

DATA DE EMISSÃO: 15 de junho de 2026.

REFERÊNCIA: Transferegov nº: 16898/2024

Processo SEI IPHAN nº: 01514.004328/2014-81

ELABORAÇÃO: Thiago Fontes Pereira – Consultor UNESCO – CAU A110403-9

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DADOS DO BEM CULTURAL 5
2.1. FICHA TÉCNICA 5
2.2. LOCALIZAÇÃO 5
3. MEMORIAL DESCRITIVO 7
3.1. BREVE CONTEXTO HISTÓRICO 7
3.2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 7
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8
4.1. CADERNO DE ENCARGOS 8
4.1.1. Finalidade 8
4.1.2. Diretrizes Gerais 9
4.1.3. Responsabilidades da Contratada 10
4.1.4. Responsabilidades da Contratante 14
4.1.5. Segurança do Trabalho e Vigilância 15
4.1.6. Equipe Técnica 15
4.1.7. Documentação 16
4.2. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 18
4.2.1. Projeto Executivo Estrutural 18

1. INTRODUÇÃO

O Caderno Técnico apresentado tem por objetivo detalhar os procedimentos necessários para a Contratação Semi-integrada da Restauração da **Igreja Nossa Senhora do Rosário** situada em Serro/MG, visando à elaboração do projeto executivo de Estrutura, bem como à execução integral da obra com base nos projetos já existentes.

Os projetos executivos já elaborados compõem a documentação necessária para execução da obra de restauro, a saber:

- Projeto de Restauro Arquitetônico (Autoria: Maria Carmen Perilo. Ano: 2016. 8 Pranchas)
- Projeto de Instalações Elétricas (Autoria: Paulo Cezar Coelho. Ano: 2017. 2 Pranchas)
- Projeto de Sistema de segurança e Telefone (Autoria: Paulo Cezar Coelho. Ano: 2017. Prancha única)
- Projeto de Sonorização (Autoria: Paulo Cezar Coelho. Ano: 2017. Prancha única)
- Projeto de SPDA (Autoria: Paulo Cezar Coelho. Ano: 2017. Prancha única)
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Autoria: Mauro Drummond. Ano: 2016. 2 Pranchas)
- Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico – SPCIP (Autoria: Paulo Mendes Campos Magnani. Ano: 2017. 2 Pranchas)

Para a elaboração deste caderno tomou-se como referência o seguinte projeto em nível básico, que deverá ser desenvolvido em nível executivo e que é passível de alteração conforme art. 46 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Projeto de Reforço Estrutural (Autoria: Lúcio Mendes. Ano: 2026. Prancha única)

Tal projeto básico poderá ser alterado caso haja superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção e operação.

O projeto básico disponibilizado pela Contratante possui caráter referencial e orientativo para a elaboração do projeto executivo, cabendo à Contratada o desenvolvimento, compatibilização, coordenação e consolidação das soluções técnicas adotadas para todas as disciplinas envolvidas. A Contratada assumirá integral responsabilidade técnica pelos projetos executivos elaborados, pelas adequações eventualmente propostas e pela compatibilização entre projetos e execução da obra, observadas as diretrizes estabelecidas neste Caderno Técnico e na legislação aplicável.

Para a elaboração deste Caderno Técnico, tomou-se também como referência as boas práticas de mercado aplicáveis à restauração de bens culturais, bem como as orientações contidas no Caderno Técnico 1 – Manual de Elaboração de Projetos e no Caderno Técnico 2 – Caderno de Encargos, do Programa Monumenta (Ministério da Cultura, 2005).

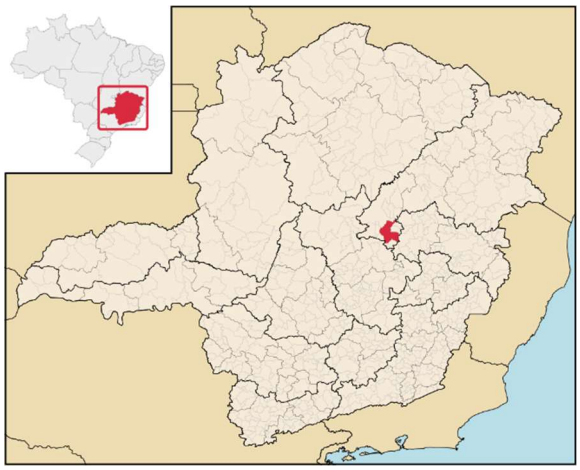
2. DADOS DO BEM CULTURAL

2.1. FICHA TÉCNICA

Projeto:	Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, requalificação urbanística de seu Adro, Praça Frontal e entorno - Serro/MG
Imóvel:	Igreja de Nossa Senhora do Rosário
Endereço:	Praça do Rosário, s/nº - Serro/MG
Propriedade:	Irmandade do Rosário
Uso Atual:	Igreja
Finalidade:	Restauração
Área:	Construída: 440,50 m^2
Data de construção:	Primeira metade do século XVIII. Conclusão em 1758.
Proteção Legal:	Tombamento Federal em 8 de abril de 1938, conforme inscrição nº 25, constando do Livro de Belas-Artes do IPHAN, v. 1, p. 6. Tombamento Municipal em 02 de fevereiro de 2009, conforme Decreto Municipal nº 2.673/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.611/2015 de 13 de outubro de 2015.

2.2. LOCALIZAÇÃO





Figuras 1 e 2: Localização do Município de Serro no Brasil e no Estado de Minas Gerais.
FONTE: Serro – Wikipédia, a enciclopédia livre. Acesso em 19/08/2025.



Figura 3: Localização da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.
FONTE: Google Earth. Acesso em 16/04/2026.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

(Extraído do "PROJETO BÁSICO" de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário disponível em SEI IPHAN nº: 0350029, no processo nº: 01514.004328/2014-81)

A Igreja Nossa Senhora do Rosário está localizada em uma pequena esplanada, tendo aos lados um cemitério murado e uma torre sineira de construção recente (inaugurada em 29/09/2011) destacada de seu corpo principal e locada em seu adro. A igreja possui planta tradicional conformada por um retângulo com uma nave central e um pequeno coro sobre a porta principal de entrada, possui ainda duas sacristias laterais presumivelmente de construção posterior.

A estrutura e a parede da construção são em taipa e madeira, com cobertura em duas águas com beirais de cachorrada. A fachada principal é conformada por uma cobertura em forma de chalé, e exibe um óculo centralizado ao plano da fachada e locado logo acima de duas janelas rasgadas localizadas na altura do coro. A porta principal apresenta-se ornamentada por almofadas trabalhadas com ornatos esculpidos.

O seu interior apresenta-se despojado, com cimalha de desenho simples e três altares com talha simplificada, destaca-se, porém no interior da igreja o altar-mor com talha de linhas que demonstram uma transição entre o rococó e o neoclássico. Os retábulos são valorizados pela presença de interessantes peças de imaginária de madeira, com destaque para a imagem de Santa Luzia, confeccionada muito provavelmente no final do século XVIII.

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário encontra-se inserida no sítio histórico do Serro tombado conforme Processo 65-T-38, Inscrição 025, do livro de Belas Artes, Vol. 1, datado de 08 de abril de 1938.

3.2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O **Projeto de Restauro da Igreja Nossa Senhora do Rosário** deverá materializar a proposta de restauro de uma edificação institucional tombada, que apresenta valores histórico e artístico e uso religioso. A intervenção deverá ter como objetivo a consolidação das condições físicas e dos elementos construtivos do Monumento, dotando-o das melhores condições de conforto e segurança sem, entretanto, desvirtuar sua imagem, significados e seu uso atual.

A Proposta de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário foi concebida de forma a equacionar os seguintes fatores:

- Solucionar problemas estruturais;
- Preservação dos elementos artísticos integrados associados à edificação;
- Preservação de toda a estrutura física da edificação, com mínima intervenção e consolidação estrutural;
- Adaptação da edificação às normas de acessibilidade, segundo NBR 9050/2020, abrangendo sanitários acessíveis, rampas e corrimãos;
- Adequação às normas de segurança e do Corpo de Bombeiros (Lei Estadual 14.130/2001 e Decreto Estadual 44.270/2006);

No momento de elaboração dos projetos executivos, novas tratativas devem ocorrer entre a empresa contratada e o Iphan, para fins de adaptar o projeto às demandas e legislações atuais.

A equação dos fatores determinantes para o completo restauro da edificação deverá ser feita em conformidade com as disposições das seguintes cartas e convenções internacionais: Carta de Veneza (1964), Carta de Cracóvia (2000) e Princípios para Análise, Conservação e Restauração Estrutural do Patrimônio Edificado (ICOMOS, 2003). Conceitos como reversibilidade e distinção em relação aos aspectos preexistentes devem ser observados na intervenção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. CADERNO DE ENCARGOS

4.1.1. Finalidade

A finalidade das Especificações Técnicas é estabelecer as condições gerais para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras e dos serviços de restauração e conservação da **Igreja Nossa Senhora do Rosário,** localizada na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

São apresentadas diretrizes para elaboração dos projetos executivos, e, de forma preliminar, os materiais, serviços, métodos executivos e suas peculiaridades para as obras. As especificações deverão ser detalhadas suficientemente nos projetos executivos a serem elaborados.

São também estabelecidas orientações sobre serviços, procedimentos e responsabilidades a serem considerados para a execução das obras, em atendimento às normas técnicas aplicáveis. Caberá à contratada observar tais diretrizes, bem como zelar pela compatibilidade entre os projetos executivos e a fiel execução das obras, garantindo que as soluções adotadas atendam às exigências legais, às recomendações dos órgãos de preservação do patrimônio e às condições específicas da **Igreja Nossa Senhora do Rosário**.

Encontradas divergências entre o projeto arquitetônico e os demais projetos, prevalecerá o projeto arquitetônico, salvo justificativa técnica aprovada pela fiscalização.

Eventuais fatos que não estejam incluídos ou mencionados nas presentes especificações ou em seus Anexos e Projetos, serão resolvidos e esclarecidos juntamente com a Fiscalização dos Projetos e Obra.

Para a finalidade destas Especificações Técnicas, são consideradas:

- Empresa contratada (projeto e execução): empresa vencedora da licitação para elaboração dos projetos executivos e para a execução das obras de Restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário;
- Autores do projeto (responsáveis técnicos): arquitetos(as) e engenheiros(as) que assinam os projetos executivos fornecidos, e demais profissionais a serem definidos pela empresa vencedora da licitação para elaboração dos projetos executivos complementares;
- Proprietária: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário;
- Contratante: Prefeitura Municipal de Serro;
- Fiscalização: Servidor público a ser designado oportunamente pela Prefeitura Municipal de Serro.

4.1.2. Diretrizes Gerais

As etapas de execução e organização de uma obra de conservação e restauração são completamente distintas de uma obra civil nova. Mesmo durante sua execução, podem surgir demandas que não foram identificadas nas fases de projeto. Sendo assim, as alterações de projetos, que durante a obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas e processadas junto à fiscalização.

Em obras de restauração do patrimônio histórico edificado, deve-se buscar a compatibilização entre os materiais originais (antigos) e os atuais (novos), para intervir o mínimo possível, buscando preservar a originalidade e a reversibilidade dos materiais.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente as especificações do Projeto. Eventualmente, em se tratando de obras de restauro, poderão ser indicados materiais reutilizados da própria obra ou de outra procedência.

Durante todo o processo de intervenção, deve-se realizar um relatório de acompanhamento com registros e ilustrações gráficas de todos os serviços executados no período da obra.

Ao final da obra a empresa contratada deverá elaborar o *As Built* arquitetônico e de todas as demais disciplinas executadas.

4.1.3. Responsabilidades da Contratada

São obrigações e responsabilidades da Contratada em relação à elaboração dos projetos executivos:

- Respeitar os valores estéticos e culturais do bem cultural, com o mínimo de interferência na autenticidade do mesmo, seja autenticidade estética, histórica, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente, etc;
- Garantir a autenticidade dos materiais mantendo a maior quantidade possível de materiais originais, de modo a evitar falsificações de caráter artístico e histórico. Na impossibilidade da manutenção dos materiais originais, deverão ser utilizados outros compatíveis com os existentes, em suas características físicas, químicas e mecânicas e aspectos de cor e textura sem, no entanto, serem confundidos entre si;
- Utilizar materiais reversíveis, que possam ser substituídos no futuro e no final de sua vida útil, sem danos ao Bem;
- A autenticidade histórica permeia todos os aspectos associados ao Bem, não sendo permitida qualquer intervenção que possa alterar ou falsificar os valores históricos contidos nos materiais, técnicas construtivas, aspectos estéticos e espaciais;
- A autenticidade estética corresponde ao respeito às ideias originais que orientaram a concepção inicial do Bem e das alterações introduzidas em diferentes épocas agregando valores que resultaram em outra ambiência, também reconhecida pelos seus valores estéticos e históricos;
- Garantir a preservação da autenticidade dos processos construtivos e suas peculiaridades, evitando o uso de técnica que seja incompatível e descaracterize o sistema existente. A

preservação da autenticidade do espaço envolvente não implica o entendimento do Bem isoladamente, e sim no contexto no qual está inserido, considerando os aspectos natural, histórico, quer urbano ou rural;

- Propostas relativas ao resgate de determinados aspectos estéticos do Bem devem estar baseadas e fundamentadas em análises e argumentos inquestionáveis sobre a autenticidade do espaço envolvente;
- Basear a proposta de restauração nos documentos internacionais e princípios enunciados nas cartas patrimoniais com atenção para: Carta de Veneza (1964), Carta de Cracóvia (2000) e Princípios para Análise, Conservação e Restauração Estrutural do Patrimônio Edificado (ICOMOS, 2003);
- Adaptar a edificação às normas e legislações vigentes, principalmente em relação à acessibilidade (NBR-9050/2020), à proteção contra furtos e vandalismo, ao planejamento e execução de instalações de prevenção e combate a incêndio (Lei Estadual 14.130/2001 e Decreto Estadual 44.270/2006) e à execução de instalações elétricas, sanitárias, segurança, lógica e SPDA em conformidade com as normas da ABNT;
- Aprovar os projetos executivos no IPHAN, conforme normativa vigente aplicável às intervenções em bens tombados e seus entornos, na Prefeitura Municipal de Serro, no Corpo de Bombeiros e em demais órgãos necessários, observando-se as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas, nas três esferas de governo, pertinentes ao assunto e vigentes, no local da intervenção;
- Caberá ainda à Contratada a coordenação, verificação, validação e compatibilização das disciplinas de projeto envolvidas na contratação, inclusive dos projetos e documentos técnicos disponibilizados pela Contratante, responsabilizando-se pelas soluções executivas consolidadas, pelos detalhamentos complementares necessários à execução da obra e pelo atendimento às exigências dos órgãos competentes.

São obrigações e responsabilidades da Contratada em relação à execução da obra:

- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões indicadas nos projetos e desenhos com fidelidade, empregando somente material com a qualidade especificada, isento de impurezas, umidade, salinidade ou qualquer outra condição que prejudique a integridade do material;
- Providenciar para que os materiais estejam, a tempo, na obra para fazer cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato;

- Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser preservada (intervenção);
- Executar os serviços dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento dos projetos, das especificações, dos desenhos, do cronograma e das normas da ABNT;
- Fornecer, quando solicitados e sem ônus para o Contratante, protótipos de materiais e equipamentos para a análise e aprovação da Fiscalização, como também orçamentos referentes a serviços extracontratuais;
- Acatar as decisões do Contratante;
- Requerer e obter, junto ao INSS, a documentação necessária ao licenciamento de execução nos termos de legislação vigente e, junto aos Conselhos de classe, notadamente CAU e CREA, os devidos RRT - Registro de Responsabilidade Técnica; e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - bem como apresentar, quando concluídos os serviços e/ou solicitado pelo Contratante, os documentos comprobatórios de quitação e recolhimento do FGTS, seu e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a execução dos aludidos documentos;
- Comunicar à Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante do contrato;
- Retirar do canteiro de obra todo pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo Contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas;
- Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização, refazendo qualquer trabalho não aceito;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços ou obra, objeto do contrato, bem como se responsabilizar integralmente por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Adotar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalização e redes que possam ser atingidos, pavimentações e outros bens de propriedade do Contratante ou de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes, durante a execução da obra;
- Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas subcontratadas e respectivos prepostos;
- Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da Contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento. A apresentação dos comprovantes dos recolhimentos será indispensável ao pagamento das parcelas mensais, bem como à devolução das retenções, conforme estabelecer o contrato;
- Providenciar os seguros exigidos por Lei, inclusive contra acidentes de trabalho, de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer riscos e danos ocorridos, conforme capítulo específico do contrato;
- A Contratada não poderá subcontratar parcialmente as obras contratadas, sem obter prévio consentimento por escrito do Contratante. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação, a Contratada diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante o Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratada;
- A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto, sub empreitar totalmente os serviços contratados;
- Fica reservado ao Contratante o direito de empreitar, a seu critério, outros trabalhos relacionados com os serviços adjudicados à Contratada. A Contratada deverá coordenar adequadamente os seus serviços, como os serviços subcontratados;
- Providenciar o fornecimento de água e energia elétrica para a execução dos serviços, correndo por sua conta quaisquer ônus relativos a este fornecimento, bem como as despesas com o respectivo consumo, durante o prazo contratual;

- Proceder à limpeza diária e sistemática da obra, com a remoção do entulho resultante tanto do interior, como do canteiro de serviço;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Contratante e da Fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis;
- Comunicar, de imediato, ao Contratante ou à Fiscalização qualquer achado de interesse histórico, científico ou econômico, em especial de natureza arqueológica, que ocorra durante a vigência do contrato, mapear e registrar com fotos;
- Manter no Canteiro de Obra, em condições de fácil acesso pela Fiscalização, o Diário de Obra, conforme modelo fornecido pelo Contratante;
- Providenciar as ligações definitivas de água e energia elétrica e, se necessária e viável, a ligação telefônica, assumindo todos os ônus decorrentes destas providências.
- Deverão ser previstos e executados tapumes no perímetro da obra, garantindo o isolamento da área, a segurança de trabalhadores e transeuntes, bem como a proteção do entorno durante toda a execução dos serviços.
- Deverão ser previstos, dimensionados e instalados andaimes adequados às frentes de serviço, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo estabilidade, segurança dos trabalhadores e acesso adequado às áreas de intervenção

4.1.4. Responsabilidades da Contratante

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- Fornecer à Contratada todos os documentos, normas, especificações e procedimentos necessários à execução dos serviços a que se refere o contrato;
- Permitir à Contratada a instalação do Canteiro de Obra, obras provisórias, para uso de seus empregados e prepostos, em local indicado no projeto ou, quando omisso este, a critério da Fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato;
- Designar representante para acompanhamento e fiscalização das obras;
- Responder às solicitações da Contratada no Diário de Obra, para deliberações relativas ao início, desenvolvimento e aprovações de etapas e frentes de serviços.

4.1.5. Segurança do Trabalho e Vigilância

Em relação à Segurança do Trabalho, é prerrogativa da Contratante:

- Realizar inspeções periódicas no Canteiro de Obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral.

Em relação à Segurança do Trabalho, são obrigações e/ou responsabilidades da Contratada:

- Acatar as recomendações decorrentes das inspeções executadas pela Contratante e sanar as irregularidades apontadas;
- Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;
- Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros;
- Manter em estado de higiene todas as instalações de Obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso;
- Manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiros socorros;
- Manter, no Canteiro de Obras, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor;
- Obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Manter, no Canteiro de Obra, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

4.1.6. Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada e legalmente competente para elaboração dos projetos executivos, compatibilização das disciplinas e execução das obras, observadas as atribuições profissionais e a legislação vigente.

A equipe deverá contemplar profissionais habilitados para atuação nas disciplinas de arquitetura e urbanismo, restauração, arqueologia, estrutura, prevenção e combate a incêndio e pânico e demais especialidades necessárias ao desenvolvimento, compatibilização e execução dos serviços previstos, considerando as especificidades da restauração de bem cultural protegido.

A contratada deverá assegurar acompanhamento técnico especializado nas áreas de restauração e conservação de bens culturais e arqueologia durante o desenvolvimento dos projetos, execução das obras e acompanhamento dos serviços, observadas as exigências dos órgãos competentes e da legislação aplicável.

Caberá à contratada definir a composição definitiva da equipe técnica, bem como assegurar a coordenação entre as disciplinas, a responsabilidade técnica pelos serviços executados e o atendimento às exigências dos órgãos competentes.

4.1.6.2. Equipe Operacional Mínima da Obra

A contratada deverá disponibilizar, durante a execução dos serviços, os seguintes profissionais, além da equipe técnica prevista no item 4.1.6 e dos demais profissionais previstos na Planilha Orçamentária:

Técnico de Segurança do trabalho: Profissional de nível técnico. Ficará encarregado da implementação e acompanhamento das medidas de segurança da obra.

Mestre de Obras: Profissional de nível técnico. Ficará encarregado do acompanhamento diário da obra, sob supervisão dos responsáveis técnicos da obra.

Responsável pelo Almoxarifado: profissional responsável pelo controle, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos do canteiro de obras.

Vigilante Noturno: profissional responsável pela vigilância e segurança do canteiro de obras durante o período noturno.

4.1.7. Documentação

a) **Peças técnicas dos projetos:** Os projetos desenvolvidos devem ser entregues em via digital e 03 (três) vias físicas em formato A1 ou A0, para desenhos técnicos, em escala que possibilite a boa compreensão dos desenhos. Os projetos deverão incluir Memoriais descritivos, Cadernos de especificações e de encargos, que devem ser entregues em tamanho A4 encadernados. Todas as peças técnicas de todas as disciplinas deverão estar compatibilizadas entre si.

b) **Planilha orçamentária da obra contratada:** A planilha orçamentária deverá conter Planilha Resumo, Sintética e Analítica, Cronograma físico financeiro, Memorial de cálculo de quantitativos, Cotações de Mercado, Composições BDI/LDI obras, Composição BDI/LDI equipamentos, Composição percentual de leis e encargos.

c) **Relatório de Acompanhamento de Obra - Mensal:** Uma obra de conservação / restauração deve ser completa e fielmente registrada. Todos os serviços devem ser relatados e ilustrados em detalhes e, se necessário, registrados graficamente. O produto desse registro é o Relatório de Acompanhamento de Obra que deve conter, além do registro dos procedimentos na obra, o registro das novas descobertas em relação ao edifício; das alterações de projeto delas proveniente e das atas das reuniões de fiscalização. O Relatório será apresentado mensalmente em via digital.

d) **Projeto *As Built*:** Depois de concluída a obra de conservação / restauração deve-se fazer o Projeto *As Built*, que se caracteriza por ser o registro gráfico do edifício após as intervenções executadas, ou seja, de como o edifício ficou depois da obra. O projeto será de responsabilidade da CONTRATADA – que deverá apresentar ao final da obra, além do "as built", laudos técnicos para vistoria de habite-se junto aos órgãos públicos competentes sob a orientação da FISCALIZAÇÃO. Qualquer detalhamento complementar necessário para execução dos serviços será elaborado pela empresa CONTRATADA, com o acompanhamento e aprovação da FISCALIZAÇÃO e dos projetistas AUTORES DO PROJETO.

e) **Relatório Final:** Após a conclusão dos serviços será fornecida documentação circunstanciada de todos os fatos ocorridos na obra, em 02 (duas) cópias, com todas as soluções adotadas, acompanhada de documentação gráfica e fotográfica apresentada em papel sulfite formato A4 (21,0 x 29,70 cm) e em arquivo digital, sem senhas ou restrições. As fotos devem ser apresentadas em boa resolução. Este documento se traduz em documento da memória e história do bem objeto da intervenção, devendo ser material de pesquisa para futuras intervenções.

f) **Manual de conservação preventiva:** Relatório contendo apresentação dos procedimentos adequados de preservação e conjunto de medidas que se deve tomar para prevenir o aparecimento de danos nos materiais e na edificação após a execução da obra. Este manual deve conter informações de rotinas de inspeção, como diagnosticar alguns

problemas comuns de manutenção, dados sobre os materiais e sistemas construtivos; procedimentos de limpeza; execução de pequenos reparos de manutenção e informações sobre contatos com a Contratada durante a garantia.

4.2. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os projetos e documentos técnicos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com a legislação vigente nas três esferas governamentais, bem como com as normas técnicas da ABNT e/ou de entidade equivalente na ausência da normatização pelo referido órgão. Cada documento deve apresentar a relação das normas consultadas, observando-se sua edição mais atual.

Os serviços, projetos e documentos a serem desenvolvidos deverão seguir as seguintes especificações técnicas básicas:

4.2.1. Projeto Executivo Estrutural

O Projeto Executivo Estrutural deverá ser elaborado em consonância com os princípios de preservação do patrimônio tombado e em harmonia com o projeto arquitetônico, valorização do bem cultural e segurança dos usuários da edificação.

O projeto deverá considerar as orientações contidas nas normas técnicas NBR 6122/2019: Projeto e execução de fundações, NBR 6118/2023: Projeto de estruturas de concreto, NBR 7190/2022: Projeto de estruturas de madeira, NBR 8800/2008: Estruturas de aço e mistas de aço e concreto, dentre outras normas e legislações pertinentes para as boas práticas de projetos de estrutura.

O projeto estrutural deverá compreender todas as informações, requisitos técnicos e cálculos necessários à execução da estrutura da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Deverá incluir reforços, estabilizações, consolidações ou complementações das fundações existentes ou a execução de novas fundações, devendo incluir consolidações, estabilizações e escoramentos das estruturas autônomas, paredes estruturais e de vedação, pilastras, colunas, vigas, coberturas e demais elementos que compõem o sistema estrutural da edificação e que possam ser afetados pela execução da estrutura de reforço.

O projeto estrutural deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura, incluindo sua interferência com a edificação

existente. Será constituído pelos desenhos necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados, e deve contemplar os seguintes produtos:

- Laudo técnico estrutural: levantamento de todas as manifestações patológicas constatadas na estrutura existente, produzindo um laudo técnico com as recomendações, correções e reforços necessários no sistema estrutural, bem como no restauro e/ou substituição de peças específicas que estão em processo deterioração.
- Memoriais, Especificações e Relatórios Técnicos: Contemplando os resultados do levantamento realizado, descrição da solução proposta, justificativa, memórias de cálculo indicando as tensões admissíveis nos elementos das fundações, considerações sobre riscos de danos em edificações, logradouros públicos ou outros elementos vizinhos e especificações detalhadas de materiais e serviços;
- Projeto: Representação gráfica da solução adotada (plantas baixas, cortes, elevações e detalhes), contendo o detalhamento de todas as peças estruturais individualmente e a apresentação de sua montagem compondo o sistema estrutural da edificação, incluindo todas as dimensões, níveis, locação e especificações de materiais e serviços necessários.

Serro, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FONTES PEREIRA
Data: 15/06/2026 14:51:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FONTES PEREIRA

Consultor UNESCO

Arquiteto Urbanista – CAU A110403-9